Docusign Envelope ID: 6C41E7EA-649D-8E68-835A-E947F3B8B697

RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 218ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Realizada em 26 de agosto de 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 26 de agosto de 2026 às 12:00 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Assembleia").

2. **MESA**: Presidente: Rodrigo Zanol Santos Neves; e Secretária: Gabriela Argeu Barreto.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital tendo em vista a presença de titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação das Classes Sênior e Subordinada ("Titulares dos CRI" e "CRI em Circulação", respectivamente), da 218ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata, nos termos do artigo 28, Parágrafo Único e artigo 52, § 2º, da Resolução CVM 60, conforme alterada, e nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Classes Sênior e Subordinada da* 218ª *Emissão da Riza Securitizadora S.A.*", celebrado em 07 de novembro de 2024, e aditado em 13 de novembro de 2024 ("Termo de Securitização").

4. **PRESENÇA**: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, inscrito no CNPJ sob nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); e (iv) representantes da Devedora;

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) A não declaração do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização, em razão da verificação da Hipótese de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 8.1, item (u) do Termo de Emissão, caracterizado pelo descumprimento, pela Devedora, de obrigação não pecuniária, qual seja, envio das demonstrações financeiras da Devedora e dos Fiadores, nos termos e prazos previstos na Cláusula 10.1, item (xiii), subitens (b) (1) e (c), respectivamente, do Termo de Emissão, referente ao exercício social encerrado em dezembro de 2025, as quais somente foram enviadas em 21 de agosto de 2026, com exceção das demonstrações financeiras auditadas;

Docusign Envelope ID: 6C41E7EA-649D-8E68-835A-E947F3B8B697

b) Caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia, a concessão de prazo adicional até 30 de setembro de 2026 para que a Devedora proceda com o envio das demonstrações financeiras auditadas; e

c) Caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia e tendo em vista a apresentação das demonstrações financeiras da Devedora e dos Fiadores devidamente assinada por seus contadores e diretores, a Liberação à Devedora em até 2 (dois) dias úteis contados da presente data, independentemente da conclusão do processo de auditoria referido no item (b) acima.

6. **ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES:** O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRI, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Após, a Devedora esclareceu à Emissora e aos Titulares dos CRI que o atraso no cumprimento do prazo previsto para a Data de Início das Obras se deu única e exclusivamente pela demora dos órgãos públicos na emissão dos competentes alvarás para execução das obras em razão da liminar judicial concedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2257600-87.2025.8.26.0000, de conhecimento público, não havendo, portanto, culpa ou dolo da Devedora. Por fim, a Devedora ponderou que a execução das obras ocorreu no último dia 01 de agosto de 2026.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria, foi deliberado o seguinte:

a) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem voto contrário ou abstenção, **aprovaram a integralidade dos itens da Ordem do Dia.**

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI.

8.2. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que em

Docusign Envelope ID: 6C41E7EA-649D-8E68-835A-E947F3B8B697

estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforçam que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

8.4. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

8.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

8.6. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo/SP, 26 de agosto de 2026

Assinado por:
Rodrigo Zanol Neves
BA626DD1E6584EB...

Nome: Rodrigo Zanol Santos Neves
CPF nº: 005.141.217-93
Presidente

Assinado por:
Gabriela Argeu
B1D20BD99825418...

Nome: Gabriela Argeu Barreto
CPF nº: 366.664.908-43
Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]

Docusign Envelope ID: 6C41E7EA-649D-8E68-835A-E947F3B8B697

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Classes Sênior e Subordinada da 218ª Emissão da Riza Securitizadora S.A., realizada em 26 de agosto de 2026).

Assinado por: Ana Carolina Briante Eiler 13784FDBA67B451...

Assinado por: BARBARA RAQUEL MOREIRA MARTINEZ F4BE0F089595400...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 420.428.228-84

Nome: Barbara Raquel Moreira Martinez
Cargo: Procurador
CPF Nº: 382.161.108-12

Assinado por: Natalia Xavier Alencar 6AEAFE49551F493...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 117.583.547-12

DocuSigned by: Francisco Carlos Boni 857813C4CA09460...

DocuSigned by: RENAN REDIVO JORDÃO E3EA81D100B8444...

COMANDATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Devedora

Nome: Francisco Carlos Boni
CPF: 056.023.148-22
Email: fboni@unacorp.com.br

Nome: Renan Redivo Jordão
CPF: 352.323.638-08
Email: renan@exkalla.com.br